



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

10. Oficial - 28.9.65

R E S O L U Ç Ã O nº 16/65

Concede 90 (noventa) dias de licença ao
Deputado EDYL FERRAZ.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do
Regimento Interno

R E S O L V E :

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado E
DYL FERRAZ, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de
saúde, a partir do dia 8 do corrente mês.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1.965.

Sebastião de Oliveira Presidente
João de Deus 2º Secretário
Alves 1º Secretário

*Registrada à fls. 76
do Livro competente
Em 28/10/65
B. Pinheiro
q. Reg. Id 20*